



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO N° 030/2012, DE 18 DE OUTUBRO 2012.

"DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DERRUBADAS, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE
OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

DECRETA

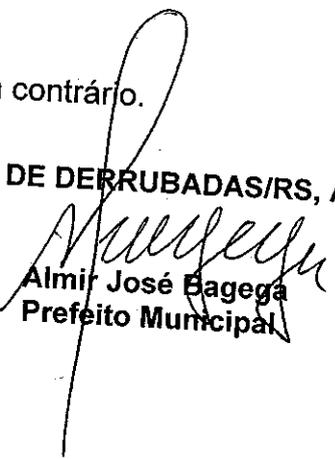
Art. 1° - Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2012, em face da Crise Financeira nos Municípios, que visa sensibilizar os Governos Federal e Estadual, para que cumpram com suas responsabilidades e obrigações legais no que diz respeito ao repasse das receitas municipais.

§ 1°. Não serão paralisadas as aulas na rede municipal, os serviços de saúde e coleta de lixo.

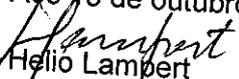
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos em 23, 24 e 25 de outubro de 2012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DE
OUTUBRO DE 2012.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18 de outubro de 2012.


Helio Lambert
Sec. Mun. de Administração.